



PORTARIA Nº 12.817, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o Processo nº 1594, de 31/05/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor Marcio Jose Bento, efetivo no cargo de Operador do Fundo Municipal de Previdência, Padrão 18, Nível III-E - do Fundo Municipal de Previdência, conceder sexta parte na data 02/11/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal 2040/02 e suas alterações, adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 02/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos